

2 — Quando, no plano de estudos do curso, as unidades curriculares de opção forem identificadas por uma designação genérica (ex.: Opção I);

2.1 — É da responsabilidade dos órgãos competentes das Escolas fixar, em tempo útil:

2.1.1 — Quais as unidades curriculares de opção a funcionar em cada ano letivo;

2.1.2 — A distribuição dos alunos pelas unidades curriculares de opção e respetiva regulamentação.

Artigo 12.º

Documentos necessários para matrícula e para inscrição

1 — Para efetuar a matrícula e a inscrição, o aluno caso o faça de forma presencial deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação e Cartão de Contribuinte;
- Duas fotografias;
- Boletim Individual de Saúde com registo atualizado;
- Pré-requisito no caso de o curso assim o exigir.

2 — Para efetuar a inscrição pela segunda vez e seguintes nas unidades curriculares do(s) respetivo(s) curso(s), o aluno pode e deve realizá-lo na plataforma *on-line* e apresentar ou enviar os documentos de identificação caso tenham sido renovados.

Artigo 13.º

Procedimentos e documentação

1 — A matrícula pode ser realizada:

- Pelo candidato;
- Por um seu procurador, devidamente identificado;
- Por pessoa que demonstre exercer o poder paternal, caso o candidato seja menor.

2 — No caso de envio pelo correio:

- É da responsabilidade do aluno o envio de toda a documentação necessária;
- O IPP e as suas Escolas não se responsabilizarão por eventuais extravios imputáveis ao operador de correios (ex.: CTT — Correios de Portugal).

3 — Para solicitar a atribuição dos estatutos que se seguem é necessária a seguinte documentação:

- Trabalhador-estudante, declaração da entidade patronal carimbada e assinada, último recibo de vencimento e histórico de descontos na segurança social;
- Bombeiro, declaração emitida pela autoridade nacional de proteção civil comprovativa da categoria e do exercício da atividade;
- Maternidade/Paternidade, cédula de nascimento;
- Dirigente associativo, O IPJ emite uma declaração atestando que a associação está inscrita no RNAJ e quais os elementos que foram designados pela direção da associação para obter o estatuto;
- Portador de deficiência, declaração médica com descrição do grau de deficiência e indicação das incapacidades. Nestas situações deve ser consultado o regulamento da Escola.

4 — Os estatutos em cima referidos, vigoram a partir da data em que todos os documentos são entregues nos serviços académicos dos serviços centrais do, I. P.P. até ao final do ano letivo.

Artigo 14.º

Condições para inscrição em exames

1 — Só poderão inscrever-se para exame (ou realizar exame, nos casos em que a inscrição não é obrigatória) os alunos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- Tenham inscrição válida na(s) unidade(s) curricular(es) em que pretendem realizar exame;
- Reúnam as condições de acesso a exame fixadas no regulamento aplicável da respetiva Escola;
- A inscrição efetua-se em impresso próprio nos serviços académicos ou na plataforma *on-line*.

2 — No caso das épocas de recurso, especial ou melhoria, a inscrição para exame é obrigatória, sendo devidas as taxas previstas na tabela de emolumentos em vigor no IPP.

Artigo 15.º

Disposições finais

O presente regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

206271347

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 10213/2012

Pós-graduação em Didática do Português

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 23/07/2012, sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, e do parecer favorável do Conselho Técnico — Científico de 20 de junho de 2012, foi aprovado a criação do curso de Pós-Graduação em Didática do Português, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 214, de 4 de novembro de 2008.

O Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Educação, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, de acordo com o Decreto-Lei n.º 95/97, e Decreto-Lei n.º 51/2009, respetivamente de 23 de abril e de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 212/2009 de 23 de fevereiro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005, e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de pós-graduação em Didática do Português.

O Plano de Estudos é o que consta em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

23/07/2012. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

ANEXO

- Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém
- 1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação
- 2 — Curso — Pós-Graduação
- 3 — Especialidade — Didática do Português
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário para a conclusão do curso — 60
- 5 — Duração normal do curso — 2 semestres
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Didática do Português — Percurso em Educação de Infância e 1.º Ciclo do Ensino Básico

Área científica	Sigla	Número de horas	Percentagem
Ciências da Educação	CE	351	19,7
Ciências da Educação — Didática da Língua e da Literatura	CE-DLL	1066,5	59,8
Formação Científica Geral	FCG	202,5	11,4
Língua e Literatura	LL	162	9,1

Didática do Português — Percurso em 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

Área científica	Sigla	Número de horas	Percentagem
Ciências da Educação	CE	216	10,5
Ciências da Educação — Didática da Língua e da Literatura	CE-DLL	1471,5	71,7
Formação Científica Geral	FCG	202,5	9,9
Língua e Literatura	LL	162	7,9

7 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação**Pós-Graduação em Didática do Português**

Didática do Português — Percurso em Educação de Infância e 1.º Ciclo do Ensino Básico

1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
TIC no Ensino e Aprendizagem do Português	CE-DLL	Semestral	216	60 TP + 10 OT	8	Optativa. Optativa.
Desenvolvimento Curricular em Línguas	CE	Semestral	216	45 TP + 5 OT	8	
Didática do Português nos Primeiros Anos	CE-DLL	Semestral	216	45 TP + 5 OT	8	
Linguagem e Comunicação na Infância	LL	Semestral	162	30 TP + 3 OT	6	
Literacias Emergentes e Ensino da Leitura e Escrita	CE-DLL	Semestral	162	30 TP + 3 OT	6	

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino do Português L2	CE-DLL	Semestral	202,5	45 TP + 5 OT	8	
Metodologias de Investigação	FCG	Semestral	202,5	30 TP + 5 OT	7	
Projeto curricular em Língua Portuguesa	CE-DLL	Semestral	270	75 TP + 10 OT	10	
Desenvolvimento Cognitivo e Linguagem	CE	Semestral	135	30 TP + 3 OT	5	

Didática do Português — Percurso em 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
TIC no Ensino e Aprendizagem do Português	CE-DLL	Semestral	216	60 TP + 10 OT	8	Optativa. Optativa.
Desenvolvimento Curricular em Línguas	CE	Semestral	216	45 TP + 5 OT	8	
Didática do Português no 2.º e 3.º CEB	CE-DLL	Semestral	216	45 TP + 5 OT	8	
Didática do Português no Ensino Secundário	CE-DLL	Semestral	216	45 TP + 5 OT	8	
Terminologia Linguística para o Ensino do Português	LL	Semestral	162	30 TP + 3 OT	6	

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino do Português L2	CE-DLL	Semestral	202,5	45 TP + 5 OT	8	
Metodologias de Investigação	FCG	Semestral	202,5	30 TP + 5 OT	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projeto Curricular em Língua Portuguesa	CE-DLL	Semestral	270	75 TP + 10 OT	10	
Didática da Cultura e Literatura Portuguesa	CE	Semestral	135	30 TP + 3 OT	5	

206273178

Despacho n.º 10214/2012**Pós-graduação em Educação em Matemática e em Ciências**

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 23/07/2012, sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, e do parecer favorável do Conselho Técnico — Científico de 20 de junho de 2012, foi aprovado a criação do curso de Pós-Graduação em Educação em Matemática e em Ciências, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 214, de 4 de novembro de 2008.

O Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Educação, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, de acordo com o Decreto-Lei n.º 95/97, e Decreto-Lei n.º 51/2009, respetivamente de 23 de abril e de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 212/2009 de 23 de fevereiro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005, e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de pós-graduação em Educação em Matemática e em Ciências.

O Plano de Estudos é o que consta em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

23/07/2012. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.
- 1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação.
- 2 — Curso — Pós-Graduação.
- 3 — Especialidade — Educação em Matemática e em Ciências
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário para a conclusão do curso — 60.
- 5 — Duração normal do curso — 2 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	N.º de horas	%
Ciências da Educação	CE	360	100

7 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação**Pós-Graduação em Educação em Matemática e em Ciências**

Ciências da Educação

1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação em Educação	CE	Semestral	270	60 (45 TP, 15 OT)	10	
Educação em Matemática e Ciências	CE	Semestral	216	48 (40 TP, 8 OT)	8	
Resolução de Problemas no Ensino da Matemática	CE	Semestral	162	36 (30 TP, 6 OT)	6	
Educação Ambiental e Saúde	CE	Semestral	162	36 (30 TP, 6 OT)	6	

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Temas Matemáticos nos primeiros anos	CE	Semestral	189	42 (36 TP, 6 OT)	7	
Trabalho Prático em Ensino das Ciências	CE	Semestral	189	42 (26 PL, 6 OT, 10 TP)	7	
Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino das Ciências e da Matemática	CE	Semestral	216	48 (40 TP, 8 OT)	8	
Desenvolvimento Curricular em Matemática e Ciências	CE	Semestral	216	48 (40 TP, 8 OT)	8	

206273145